



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 41 DE 02 DE JANEIRO DE 1.979

"Dispõe sobre a observância da Execução orçamentária".

AARÃO BEMUNDO JARDIM TELLEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em atendimento a legislação em vigor,

DECRETAI

Artigo 1º - Na execução do Orçamento do Município para o exercício de 1.979 será observada a discriminação da Despesa conforme tabela explicativa do orçamento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Janeiro de 1.979 - 1ªª Ano de Instalação do Município.-

[Signature]
AARÃO BEMUNDO JARDIM TELLEIRA
Prefeito Municipal

[Signature]
WAUNBER VICENTINI FERRARI
Contador C.R.C. 81.843

Publicado no quadro de editais na mesma data.-

AARÃO BEMUNDO JARDIM TELLEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.-